

DECRETO Nº 8.622, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede Afastamento por Desincompatibilização, aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Concede afastamento por desincompatibilização, a partir do dia 05 de julho de 2024 até o fim das eleições de 2024, aos servidores públicos municipais:

- I - CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS;**
- II - CRISTINA LIMA RODRIGUES;**
- III – ITAMAR RODRIGUES DE FREITAS;**
- IV - NEI ALVES BARBOSA JÚNIOR;**
- V - JOANA PRETOS DE MOURA;**
- VI – DENIZE FERREIRA ARAUJO;**
- VII– PAULO HENRIQUE NERIS AQUINO;**
- VII – ROSIMEIRE REAL DE ARRUDA;**
- IX – SANDRO ALVES COSTA;**
- X – MARIA APARECIDA PIMENTA MARTINS;**
- XI – ADNEIA DE SOUZA LEITE RIBEIRO;**
- XII – FERNANDA DE MEDEIROS BASÍLIO;**
- XIII – GEISA COSTA LIMA;**
- XIV – JOSE JACO BARBOSA;**
- XV - VIVIANE NERIS GONÇALVES;**
- XVI – WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA;**
- XVII – JEVERSON MARTINS DE LIMA;**
- XVIII – NADIR GOMES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos fica assegurado o direito de receber integralmente os seus vencimentos, sendo que os servidores contratados por processo seletivo ficam assegurados o direito de afastamento, por desincompatibilização, portanto, sem direito a remuneração, tendo em vista o vínculo precário com o Município.

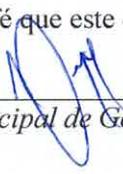
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Iturama-MG, 05 de julho de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
05/07/2024.



Secretário Municipal de Governo.